

LEI Nº 1.995 DE 22 DE OUTUBRO DE 2012

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

JOSÉ IVANIR PILATTI, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, em exercício no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2012, no valor de **R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)**, com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação e da Anulação Total de dotação orçamentária para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
02	GOVERNO MUNICIPAL		
001	Gabinete do Prefeito		
04.122.0002.1.107.000	Aquisição de Veículo		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01501	75.000,00
TOTAL GERAL			75.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação e da Anulação Total de dotação orçamentária no valor de **R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)**, conforme incisos II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Anulação de Dotação

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
05	DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
001	Divisão de Viação		
26.782.0005.1.069.000	Aquisição de Veículos		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01501	2.305,00
TOTAL			2.305,00

Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
1.3.2.5.01.99.37.00	Rec. Rem. Dep. Bancário Alienação de Bens Móveis (157)	01501	1.605,00
2.2.1.5.02.01.00.00	Alienação de Bens Recursos Não Vinculados (196)	01501	71.090,00
TOTAL			72.695,00
TOTAL GERAL			75.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze.

JOSÉ IVANIR PILATTI
PREFEITO DE MARMELEIRO EM EXERCÍCIO